

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 348 de 10/09/99

DECRETO N° 9759/99
de 01 de setembro de 1999

Cria o Comitê de Gerenciamento do Sistema de Informações Geográficas do Município e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e

Considerando a imperiosa e premente necessidade de consolidar e perpetuar as atividades de geoprocessamento na Prefeitura, conforme Memorando n° 59/SF/99,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado o Comitê de Gerenciamento do Sistema de Informações Geográficas do Município.

Art. 2°. O Comitê será coordenado pelo representante da Secretaria de Administração, Senhor Sérgio Luiz de Oliveira, Diretor do Departamento de Informática da Prefeitura, e composto pelos seguintes representantes:

I - Vitor Chuster,
da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - Olympio Sambatti,
da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III - Alberto Denys de Aguiar,
da Secretaria da Fazenda;

IV - Natal Costa Cavalcante,
da Secretaria de Obras e Habitação;

V - Gláucio Lamarca Rocha,
da Secretaria de Transportes;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9759/99 - 2

VI - José Vicente de Miranda,
da Secretaria da Educação;

VII - Angela Tornelli,
da Secretaria da Saúde;

VIII - Sérgio Luiz de Oliveira,
da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A função de membro do Comitê de Gerenciamento do Sistema de Informações Geográficas do Município será exercida sem prejuízo das atribuições dos cargos exercidos por seus integrantes e não será remunerada, mas considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. O Comitê terá as seguintes atribuições:

I - gerenciamento técnico do processo de desenvolvimento do Sistema Geográfico de Informações;

II - definição de normas, procedimentos e padrões de programas, equipamentos e da metodologia de coleta, processamento, estruturação e armazenamento dos dados georeferenciados;

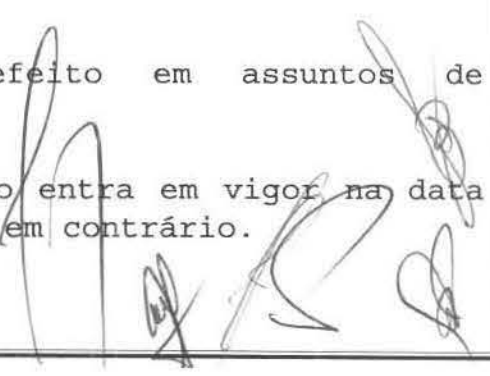
III - execução da interface entre as Secretarias envolvidas, priorizando o desenvolvimento dos aplicativos e a integração das mesmas, visando à otimização dos recursos;

IV - dimensionamento dos recursos humanos, equipamentos, programas e comunicações;

V - elaboração do Plano Diretor de Geoprocessamento e proposição de convênios com outras entidades, que permitam a sua operacionalização;

VI - assessoramento do Prefeito em assuntos de geoprocessamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

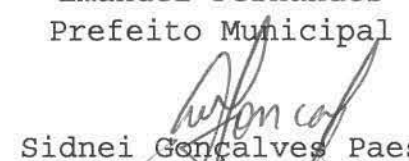


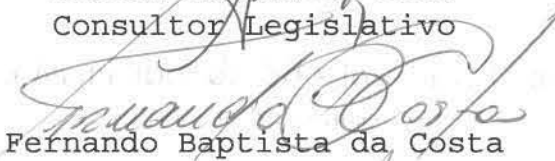
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

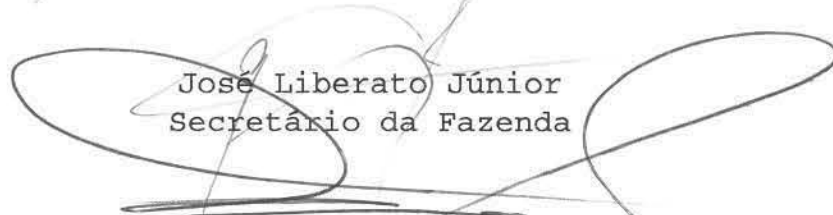
Cont. DECRETO 9759/99 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

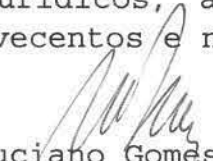

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Fernando Baptista da Costa
Secretário de Administração


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI 082754-0/99.